



LEI Nº 595/2018

**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



de 05 de março de 2018.

**" DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, IV e V, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro “E”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro “F”.

Art. 2º. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos II e III, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo II: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO III da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018.**

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADROS DETALHADOS**

**I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	477,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01		*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	477,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01		*

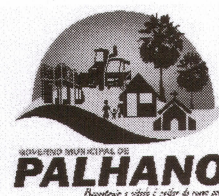
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	477,00	477,00

**II – SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**1. SECRETARIAS DE GESTÃO**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	477,00	477,00
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	477,00	477,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	477,00	477,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	477,00	477,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto,330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



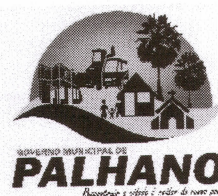
<i>Assistente da Controladoria</i>	DAS-6	02	477,00	477,00	954,00
<i>Assistente da Procuradoria</i>	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
<i>Chefe de Divisão</i>	DAS-6	37	477,00	477,00	954,00
<i>Chefe Divisão do FMPS</i>	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
<i>Chefe do Almoarifado Central</i>	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
<i>Chefe da Pinacoteca Municipal</i>	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	477,00	477,00	954,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	477,00	477,00	954,00
<i>Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família</i>	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
<i>Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família</i>	DAS-6	02	477,00	477,00	954,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	477,00	477,00	954,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	477,00	477,00	954,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	477,00	477,00	954,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXO II da Lei Nº 595/2018, de 05 de MARÇO de 2018**  
**ANEXO ÚNICO da Lei nº 517/2014, de 01 de abril de 2014.**

**ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Quant.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRES.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00	1.000,00
Assessor	DAS-5	06	477,00	477,00	954,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	477,00	477,00	954,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	477,00	477,00	954,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	477,00	477,00	954,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**ANEXOS DA DA LEI Nº 595/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**ANEXO I da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018**

**ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A**

**QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS**

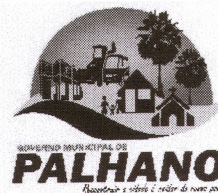
<b>CARGOS</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>% Reajuste</b>
Administrador Hospitalar	ANS	40h	3.075,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	954,00	1,81
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	1014,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	1014,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	954,00	1,81
Almoxarife	ADO	40h	954,00	1,81
Apreendedor de animais	ATA	40h	954,00	1,81
Artífice	AOF	40h	954,00	1,81
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	954,00	1,81
Assistente Social	ANS	40h	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	954,00	1,81
Bombeiro - hidráulico	ATA	40h	954,00	1,81
Copeira	ATA	40h	954,00	1,81
Cozinheiro	ATA	40h	954,00	1,81
Eletricista	AOF	40h	954,00	1,81
Enfermeiro	ANS	40h	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	954,00	1,81
Guarda Municipal	ADO	40h	954,00	1,81
Jardineiro	ATA	40h	954,00	1,81
Lavadeira	ATA	40h	954,00	1,81
Médico 24h - semana	ANS	24h*	1.200,00	-
Médico 24h - final de semana e	ANS	24h*	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	-

Av. Possidônio Barreto,330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



II - Anexo III: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3º. - Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4º. - Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único - A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 - Pagamento de Benefícios Previdenciários - elemento de gasto 3190.01.00 - Aposentadoria e 3190.03.00 - Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018.

*Ivanildo Nunes da Silva*  
**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	477,00	477,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	477,00	477,00

- Quadro Despadronizado G





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Médico Veterinário	ANS	40h	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h	954,00	1,81
Monitor de Esporte	ADO	40h	954,00	1,81
Motorista	STM	40h	1.060,00	-
Odontólogo	ANS	40h	2.525,00	-
Professor Educação Básica I -	MAG	20h	1.067,82	-
Professor Educação Básica I -	MAG	20h	1.198,61	-
Professor Educação Básica II -	MAG	20h	1.198,61	-
Psicólogo	MAG	40h	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h	954,00	1,81
Supervisor	ESP	40h	1033,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	1.000,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	1.000,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h	954,00	1,81

- \*Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- \*\*Cargo reintegrado pela Justiça.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	477,00	477,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF N° 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**



**2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:  
QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

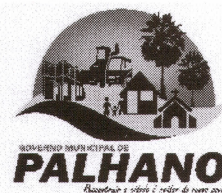
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00

<b>Hospital Municipal de Palhano</b>				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoarifado	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



- Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUAN T	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	477,00	477,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	477,00	477,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	477,00	477,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	477,00	477,00
Técnicos Entrevistadores do	DAS-6	02	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0

*Las*





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Programa Bolsa Família				
------------------------	--	--	--	--

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	477,00	477,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro	DAS-6	01	477,00	477,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Rural				
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	477,00	477,00

**ANEXO IV da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018.**

**ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES,**  
**SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**ESTABILIZADOS**

<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CLASSE REFERÊNCIA*</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		954,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>04</b>			

**ANEXO V da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018**

**ANEXO VII da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

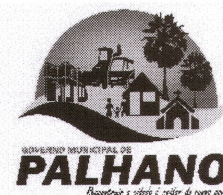
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA**  
**NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**SEM ESTABILIDADE**

<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CLASSE REFERÊNCIA*</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		954,00
Gari	01	ATA		954,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

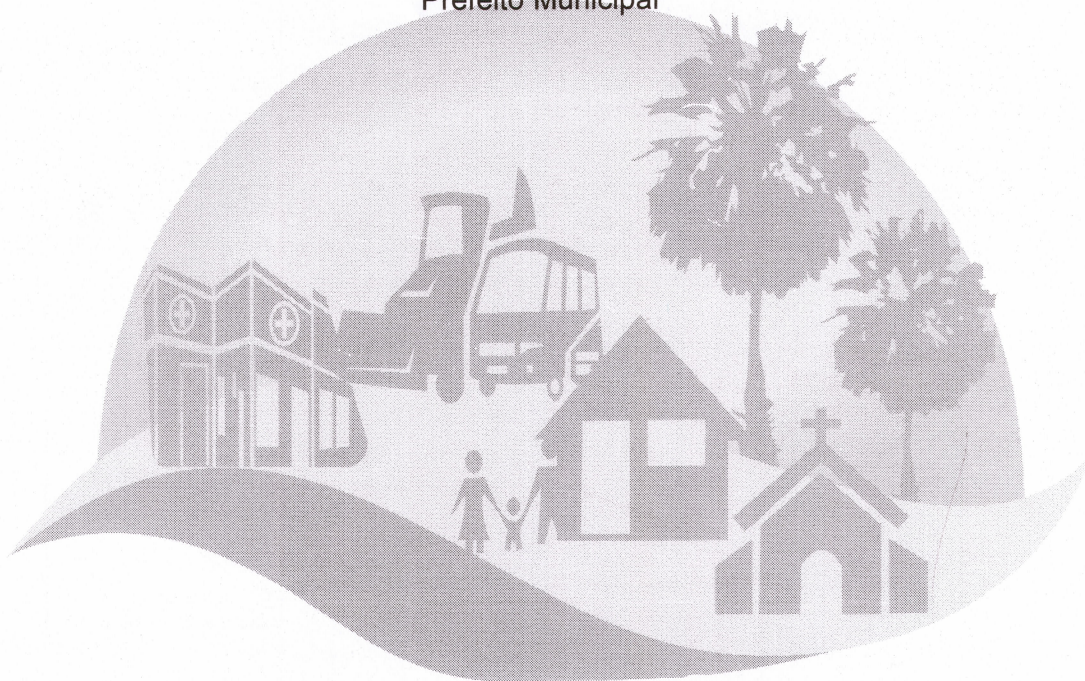


Vigia	01	ATA		954,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		954,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>10</b>			

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

*Ivanildo Nunes da Silva*

Ivanildo Nunes da Silva  
Prefeito Municipal





- I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) – Certidão Negativa Criminal Estadual)
- XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
- XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
- b) Coagulograma;
- c) Uréia;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Sumário de urina;
- f) Raios-X do tórax em PA com laudo;
- g) VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;
- i) Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

- Eu, \_\_\_\_\_, declaro para devidos fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, junto ao Município de Iguatu, que:
- ( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- ( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
- a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.
- b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.
- c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_ às \_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

### Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – “É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”.

Iguatu – CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Declarante \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:60F79A17

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 595/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

" DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



**IVANILDO NUNES DA SILVA**, Prefeito do Município de Palhano, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e o art. 72, IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal. Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, IV e V, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro “E”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro “F”.

Art. 2o. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos II e III, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo II: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

II – Anexo III: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018.

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXOS DA DA LEI Nº 595/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**ANEXO I da Lei nº 595/2018, de 05 de MARÇO de 2018**

**ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A**

**QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$	% Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h	3.075,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	954,00	1,81
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	1014,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	1014,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	954,00	1,81
Almoxarife	ADO	40h	954,00	1,81
Apreendedor de animais	ATA	40h	954,00	1,81
Artífice	AOF	40h	954,00	1,81
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	954,00	1,81
Assistente Social	ANS	40h	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	954,00	1,81
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	954,00	1,81
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	954,00	1,81
Copeira	ATA	40h	954,00	1,81
Cozinheiro	ATA	40h	954,00	1,81
Eletricista	AOF	40h	954,00	1,81



Enfermeiro	ANS	40h	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	954,00	1,81
Guarda Municipal	ADO	40h	954,00	1,81
Jardineiro	ATA	40h	954,00	1,81
Lavadeira	ATA	40h	954,00	-
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00	-
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h	954,00	1,81
Monitor de Esporte	ADO	40h	954,00	1,81
Motorista	STM	40h	1.060,00	-
Odontólogo	ANS	40h	2.525,00	-
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	1.067,82	-
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.198,61	-
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	1.198,61	-
Psicólogo	MAG	40h	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h	954,00	1,81
Supervisor	ESP	40h	1033,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	1.000,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	1.000,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h	954,00	1,81

- \*Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- \*\*Cargo reintegrado pela Justiça.

**ANEXO II da Lei Nº 595/2018, de 05 de MARÇO de 2018**  
**ANEXO ÚNICO da Lei nº 517/2014, de 01 de abril de 2014.**

**ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Quant.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRES.	
Secretário		09	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Geral		01	*		*
Ouvidor Geral		01	*		*
Coordenador do FMPS		01	*		*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00	1.000,00
Assessor	DAS-5	06	477,00	477,00	954,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	477,00	477,00	954,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	477,00	477,00	954,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	477,00	477,00	954,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	477,00	477,00	954,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	477,00	477,00	954,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00	954,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	477,00	477,00	954,00
Secretário Executivo do Conselho	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	477,00	477,00	954,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	477,00	477,00	954,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	477,00	477,00	954,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	477,00	477,00	954,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	477,00	477,00	954,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	477,00	477,00	954,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.



**ANEXO III da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018.****ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****QUADROS DETALHADOS****I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:****QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	477,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	477,00	477,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	477,00	477,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	477,00	477,00

**II – SECRETARIAS MUNICIPAIS  
SECRETARIAS DE GESTÃO****QUADROS DETALHADOS****GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DE GESTÃO****SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	477,00	477,00
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	477,00	477,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	477,00	477,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	477,00	477,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**



CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	477,00	477,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	477,00	477,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	477,00	477,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	477,00	477,00

**SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**  
**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	477,00	477,00



Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00
<b>Hospital Municipal de Palhano</b>				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoarifado	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	477,00	477,00

## Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	477,00	477,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	477,00	477,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	477,00	477,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	477,00	477,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	477,00	477,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	477,00	477,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	477,00	477,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	477,00	477,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	477,00	477,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	477,00	477,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	477,00	477,00

ANEXO IV da Lei nº 595/2018, de 05 de MARÇO de 2018.

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**ESTABILIZADOS**



NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		954,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>04</b>			

ANEXO V da Lei nº595/2018, de 05 de MARÇO de 2018

ANEXO VII da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

#### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA

#### SEM ESTABILIDADE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		954,00
Gari	01	ATA		954,00
Vigia	01	ATA		954,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		954,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>10</b>			

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

**VANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:C4355472

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

